



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

DECRETO Nº 5.799, DE 03 DE ABRIL DE 2020.

Altera membros da Junta Administrativa de Infrações – JARI da Estância Turística de Barra Bonita.

JOSÉ LUIS RICI, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos da Lei Municipal nº 2.418, de 23 de agosto de 2005, e Resolução do CONTRAN nº 357, de 02 de agosto de 2010,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica o Sr Daniel Geraldo Rodrigues, membro titular da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI – da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, representante do Órgão de Trânsito Municipal, nomeado através do Decreto nº 5.534, de 25 de setembro de 2018, exonerado a partir da presente data.

Art. 2º Em substituição ao membro ora exonerado, fica nomeado o Sr. Ademir Cardoso de Oliveira para compor a Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI – da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, como membro suplente, representando do Órgão de Trânsito Municipal, passando o Sr. Deivid Araujo da Silva para membro titular

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita,
03 de abril de 2020.

O Prefeito,

JOSÉ LUIS RICI

Publicado no átrio desta Prefeitura, nesta data.

ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO

Diretor do Departamento de Gestão de Documentos